

Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 538

Segunda-feira - 27 de Junho de 2016

Vitória/ES

Sumário

AMUNES	Baixo Guandu	Marataízes
Associação dos Municípios do Estado do Espírito Santo	Barra de São Francisco	Marechal Floriano
	Boa Esperança	Marilândia
	Bom Jesus do Norte	Mimoso do Sul
Consórcios Intermunicipais	Brejetuba	Montanha
Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES	Cachoeiro de Itapemirim	Mucurici
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES 2	Cariacica	Muniz Freire
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES	Conceição do Castelo..... 6	Muqui
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES	Colatina 6	Nova Venécia 19
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES	Conceição da Barra	Pancas
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES	Conceição do Castelo	Pedro Canário
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES	Divino de São Lourenço	Pinheiros
Consórcio Público COINTER	Domingos Martins 7	Piúma
Consórcio Público CONDOESTE	Dores do Rio Preto	Ponto Belo
Consórcio Público CONORTE	Ecoporanga	Presidente Kennedy 20
Consórcio Público Rio Guandu	Fundão	Rio Bananal
	Governador Lindenberg	Rio Novo do Sul
	Guaçuí	Santa Leopoldina
	Guarapari 7	Santa Maria de Jetibá
	Ibatiba	Santa Teresa 21
	Ibiraçu 18	São Domingos do Norte
	Ibitirama	São Gabriel da Palha..... 22
	Iconha	São José do Calçado
	Irupi	São Mateus
	Itaguaçu	São Roque do Canaã 27
	Itapemirim	Serra 30
	Itarana	Sooretama
	Iúna	Vargem Alta
	Jaguaré	Venda Nova do Imigrante
	Jerônimo Monteiro	Viana..... 36
	João Neiva	Vila Pavão
	Laranja da Terra	Vila Valério
	Linhares	Vila Velha
	Mantenópolis	Vitória

Consórcios Intermunicipais

CIM NOROESTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE DO ES

ERRATA DA RESOLUÇÃO NA ATA DE APURAÇÃO - 1ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.

Publicação Nº 52525

ERRATA DA RESOLUÇÃO NA ATA DE APURAÇÃO - 1ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.

Na publicação no Diário dos Municípios do Espírito Santo, Edição nº 527 do dia 10/06/2016;

onde se lê: "1ª SESSÃO",

leia-se: "3ª SESSÃO".

Águia Branca, 24 de junho de 2016.

José Geraldo Guidoni - Presidente do CIM NOROESTE

ERRATA DA RESOLUÇÃO NA ATA DE APURAÇÃO - 2ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016.

Na publicação no Diário dos Municípios do Espírito Santo, Edição nº 532 do dia 17/06/2016;

onde se lê: "2ª SESSÃO",

leia-se: "4ª SESSÃO".

Águia Branca, 24 de junho de 2016.

José Geraldo Guidoni

Presidente do CIM NOROESTE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 52524

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

RECONHEÇO a inexigibilidade de licitação, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 5ª Sessão dia 22/06/2016, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 24 de junho de 2016

João Batista Regatieri

Presidente da CPL do CIM NOROESTE

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 082/2016

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2016

RATIFICO a inexigibilidade de licitação do credenciamento por meio de Chamamento Público, com base legal no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, referente a 5ª Sessão dia 22/06/2016, objetivando a prestação de serviços de saúde constantes nos apêndices de II que integram este instrumento, pela credenciada à população dos municípios consorciados do CIM NOROESTE, em observância ao Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93.

Águia Branca/ES, 24 de junho de 2016

José Geraldo Guidoni

Presidente do CIM NOROESTE

RESOLUÇÃO DA ATA DE APURAÇÃO – 5ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

Publicação Nº 52523

RESOLUÇÃO DA ATA DE APURAÇÃO – 5ª SESSÃO – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2016

Aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis, às 13:00 horas, na sede do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, localizado na Av. João Quiuqui, nº 411, centro, Águia Branca - Estado do Espírito Santo, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada através da Portaria nº 001/2016 de 04 de fevereiro de 2016, composta pelos membros João Batista Regattieri; Ilson Edenes Stocco e Amilton José Trevizani, para procederem à abertura dos envelopes e apuração dos documentos, referente ao processo de Credenciamento através do Chamamento Público Nº 002/2016, processo administrativo – protocolo nº 083/2016, cujo objeto é o **CREDCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE AOS MUNICÍPIOS DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ÁGUA BRANCA, ALTO RIO NOVO, BAIXO GUANDU, BARRA DE SÃO FRANCISCO, ECOPORANGA, GOVERNADOR LINDENBERG, MANTENÓPOLIS, MARILÂNDIA, PANCAS, SÃO DOMINGOS DO NORTE, SÃO GABRIEL DA PALHA E VILA PAVÃO, INTEGRANTES DO CIM NOROESTE, CONFORME CONSTA NO APÊNDICE II (REGIÃO METROPOLITANA)**, nas especialidades indicadas. Nesta quinta sessão, a Comissão Permanente de Licitação atestou a participação das seguintes empresas: **CSV CENTRAL SOROLÓGICA DE VITÓRIA LTDA.** (complementação apresentada para a quarta sessão) e **J. LUIZ DA SILVA – ME** (complementação apresentada para a quarta sessão). As empresas protocolaram seus envelopes, mas não estavam representadas nesta sessão. À hora marcada, iniciaram-se os trabalhos com a abertura dos envelopes e

após examinar a documentação apresentada pelas empresas interessadas no credenciamento verificou-se o seguinte: A empresa **J. LUIZ DA SILVA – ME** não apresentou os seguintes documentos: Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, e se houver estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação (item 5.1 “d” do Edital); Certidão Negativa ou positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02/10/2014 (item 5.1 “e” do Edital); Certidão negativa ou positiva com efeitos de Negativa de Débitos relativos aos tributos municipais relativa à sede da interessada (item 5.1 “f” do Edital); Certidão Negativa de falência ou recuperação judicial expedida nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, contados da publicação do edital, pelo distribuídos da comarca do interessado (item 5.1 “h” do Edital); Declaração que contenha o nome do responsável técnico e dos profissionais que realizarão os atendimentos, com as suas especialidades e números de registro profissional no Conselho Regional dos mesmos (item 5.1 “j” do Edital); Alvará de localização (item 5.1 “l” do Edital); Alvará sanitário vigente, expedido pela vigilância sanitária competente ou o protocolo de solicitação do mesmo encaminhado junto à unidade competente, no caso de os serviços serem prestados em local próprio da empresa (item 5.1 “m” do Edital); Comprovante de inscrição no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde), bem como, cadastro no CNES de todos os profis-

sionais que atuam na empresa e todos os procedimentos que realizam pela empresa (item 5.1 “o” do Edital). Justificamos que estes documentos faltaram por ocasião da quarta sessão e por equívoco não foi especificado em Ata. A empresa **CSV CENTRAL SOROLÓGICA DE VITÓRIA LTDA.** cumpriu com as exigências estabelecidas no Edital, tendo a CPL declarado que esta empresa está apta para contratação, na forma da Lei. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a reunião, após a leitura e aprovação da ata, a qual vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação presentes ao ato. Justificamos que nas sessões dos dias 25/05/2016 e 01/06/2016 (primeira e segunda sessão), nenhuma empresa protocolou envelopes para possíveis credenciamentos.

João Batista Regattieri

Presidente da CPL

Ilson Edenes Stocco

Membro

Amilton José Trevizani

Membro

Afonso Cláudio

PREFEITURA

TERMO ADITIVO Nº 002 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2015

Publicação Nº 52550

Termo Aditivo

Nº 002

Ata de Registro de Preços

Nº 102/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio/ES - CNPJ Nº 27.165.562/0001-41

Contratado: Zorzal Terraplanagem e Locações Ltda - CNPJ Nº 01.809.437/0001-33

Cláusula Primeira - Objeto:

1.1 - Aditivar o valor inicialmente contratado - R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais) em 25% (vinte e cinco por cento), que corresponde ao valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

Cláusula Segunda:

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Termo de Compromisso/Ata de Registro de Preços original, que não foram alteradas pelo presente instrumento.

Afonso Cláudio/ES, em 24 de junho de 2016

Wilson Berger Costa

Prefeito Municipal

Afonso Cláudio/ES

Contratante

Zorzal Terraplanagem e Locações Ltda

Contratada

Água Doce do Norte

PREFEITURA

RESULTADO PP 0172016

Publicação Nº 52518

Resultado de Licitação Pregão Presencial nº 017/2016- Processos nº 0575/2016-SMEC

A Prefeitura Municipal Água Doce do Norte, ES, torna público para o amplo conhecimento dos interessados, o resultado do Pregão Presencial nº 017/2016, conforme despacho exarado no processo citado objetivando **a aquisição de generos alimentícios para a realização de Reuniões Pedagógicas, Capacitações e Seminários com**

Professores da Rede Municipal de Ensino, especificações estão no edital. **RESULTADO: DESERTO**

Água Doce Norte,ES,24.06.2016.

ADINAN NOVAIS DE PAULA

Pregoeiro Municipal

Anchieta

PREFEITURA

AVISO DE LICITAÇÃO PP 001/2016

Publicação Nº 52565

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 001/2016

Processo n.º 30.744/2015

O Município de Anchieta/ES, por meio da sua Pregoeira, torna público a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS**. Conforme as Leis 10.520/02, 8.666/93 e Decreto Municipal nº 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao@anchieta.es.gov.br

e pregao.anchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada e no site da Prefeitura www.anchieta.es.gov.br. **Credenciamento e recebimento dos envelopes:** De 14:00 às 14:15h do dia 12/07/2016. **Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 14:15h do dia 12/07/2016.**

Anchieta, 24 de Julho de 2016.

LAURINETE XAVIER VIEIRA

2º PREGOEIRA - PMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANCHIETA

AVISO DE LICITAÇÃO - PPRP - 010/2016

Publicação Nº 52554

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 010/2016

Processo n.º 196/2016

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Anchieta/ES, por meio de sua Pregoeira, torna pública a realização de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é: **AQUISICÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL)** Conforme as Leis 8.666/93, 10.520/02, Decreto Municipal no 1.790/2005. O Edital poderá ser adquirido através de solicitação ao e-mail pregao.saudeanchieta@gmail.com mediante o envio dos dados da empresa interessada.

Credenciamento e recebimento dos envelopes: **De 09:00h às 09:15 do dia 12/07/2016.**

Abertura das Propostas e Sessão de Disputa: às 09:15h do dia 12/07/2016.

Maiores informações: (28)3536-3351/3099

Anchieta, 24 de Junho de 2016

RICHELI DE JESUS MAIA

PREGOEIRA OFICIAL - PMA

DISPENSA DE LICITAÇÃO LARVICIDA

Publicação Nº 52571

AVISO DE**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O **PREFEITO DE ANCHIETA**, Estado do Espírito Santo, **MARCUS VINICIUS DOELINGER ASSAD** no uso de suas atribuições, torna público, para cumprimento no disposto no **Artigo 24, II da Lei 8.666/93, Dispensa de Licitação**, para contratação da Empresa "**Vetorial Defensivos Agrícolas Domissanitarios Ltda**" sob o numero do **CNPJ: 39.817.994/0001-79** para aquisição de material biológico. (Larvicida Biológico)

Conforme descrição a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LARVICIDA BIOLOGICO – indicado no controle das larvas dos mosquitos aedes aegypti e simulium, formulação líquida (suspensão controlada), sem cheiro, a base de bacilus thuringiensis Var. israelensis (bti), cepa h-14 s1806, na concentração de 1,2%, potencia de 1.200 utis/mg de produto, apresentado em bombona.	L	60	79,80	4.788,00
TOTAL					R\$4.788,00

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 4.788,00 (Quatro mil setecentos e oitenta e oito reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 9669/2016

Castelo

PREFEITURA

CONVOCAÇÃO DAS EMPRESAS 04/2016

Publicação Nº 52535

CONVOCAÇÃO

CONVOCAMOS o(s) representante(s) legal(is) das empresas/entidades para assinar Contrato/Convênio Administrativo, firmado com a **Prefeitura Municipal de Castelo**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Nossa Senhora da Penha, n.º 103, na Cidade de Castelo, Estado do Espírito Santo, no **Setor de Contratos e Convênios, conforme segue:**

Empresa Associação de Voo Livre – TERMAL – 07.838.463/0001-76

Ressaltamos que as empresas convocadas terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer a este setor, a contar desta publicação.

Castelo, 23 de junho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal De Castelo

ERRATA CONVENIO 20/2016

Publicação Nº 52531

ERRATA DO CONVÊNIO Nº.: 20/2016, referente ao Processo nº.: 013448/2015, publicado em 29/04/2016

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CASTELO – APAE.

OBJETO: O presente Convênio celebrado entre o Poder Executivo Municipal e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Castelo - APAE, tem por objeto disponibilizar recursos financeiros para realização de despesas de pagamento de trabalhadores de assistência social; aquisição de materiais de consumo e execução de reparos necessários ao desenvolvimento dos projetos sociais realizados com os usuários. As APAES são associações beneficentes que desenvolvem programas de reabilitação social e de reabilitação de saúde, com os seguintes profissionais: fisioterapeuta, fonoaudiólogo, terapia ocupacional, psicólogo e reeducação motora. A APAE atende aproximadamente 76 usuários, tudo de acordo com o plano de trabalho, anexo ao processo nº 013448/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR: O total de recursos repassados pela Convênente será de R\$ 60.405,60 (sessenta mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos).

Onde se lê:

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio terá início na data de publicação e término em 31 de julho de 2016.

Leia-se:

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio terá início na data de publicação e término em 31 de dezembro de 2016.

Castelo/ES, 23 de junho de 2016.

JAIR FERRAÇO JÚNIOR

Prefeito Municipal De Castelo

RESULTADO PP 078/16

Publicação Nº 52539

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público o resultado da seguinte Licitação:

Pregão Presencial nº 078/16:

-X ALIMENTOS LTDA - ME no lote 1 no valor total de R\$ 20.800,00 (vinte mil oitocentos reais).

Castelo-ES, 24/06/2016.

FELIPE SIQUEIRA PIRES

Pregoeiro

Colatina

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO ARP Nº 112/2014

Publicação Nº 52527

NOTIFICAÇÃO SUSPENSÃO

O Secretário Municipal de Administração, na forma da lei e no uso de suas atribuições legais, por meio dessa publicação, notifica nas pessoas de seus representantes legais que foi aplicada à empresa - **RICOM PNEUS LTDA** a penalidade prevista no art. 87, inciso III, da Lei Federal

nº 8.666/93, pelo prazo de 06 (seis) meses, consoante decisão final do Exmo. Prefeito Municipal.

Colatina-ES, 24/06/2016.

THIAGO VALENTIM STELZER

Secretário Municipal de Administração

Conceição do Castelo

PREFEITURA

TERMO DE RATIFICAÇÃO TÁCOGRAFOS

Publicação Nº 52521

**RESUMO DE RATIFICAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Município de Conceição do Castelo torna público, a dispensa de licitação, com fulcro no art. 25, caput inciso I da Lei 8.666/93 no seguinte processo: Processo nº: 2.892/2016 **Objeto: PEDIDO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVISÃO, ENSAIO E SELAGEM DE TÁCOGRAFOS PARA EMISSÃO DE CRONOTACÓGRAFO**

DE ÔNIBUS. Beneficiário: **TRANSGESP CACHOEIRO-GESTÃO DE TRANSPORTES LTDA – ME.**

Publique-se no veículo oficial em até 05 (cinco) dias, contados deste despacho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo – ES, em 23 de junho de 2016.

FRANCISCO SAULO BELISARIO

Prefeito Municipal

Domingos Martins

PREFEITURA

DECRETO NORMATIVO Nº 2.932/2016

Publicação Nº 52545

Publicação de Decreto Normativo

2.932/2016 – 24/06/2016 – Disciplina os procedimentos de acesso a informação regulamentada pela Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

Domingos Martins – ES

27 de junho de 2016.

PORTARIA NORMATIVA Nº 349/2016 E 350/2016

Publicação Nº 52546

Publicação de Portaria Normativa

349 – 24/06/2016 – ARQUIVAR, o Processo de Sindicância, instituído pela Portaria Normativa nº 348/2016, o qual objetivou apurar possíveis irregularidades desaparecimento de um livro de registro de frequência dos servidores do setor de odontologia, pertencente a Secretaria

Municipal de Saúde, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 2412/2016.

Domingos Martins – ES

24 de junho de 2016.

Publicação de Portaria Normativa

350 – 24/06/2016 – Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, autorizada a instaurar sindicância para apurar possíveis irregularidades cometidas pela servidora **R.F.O. matrícula nº 004900**, considerando os termos do processo nº 3812/2016.

Domingos Martins – ES

24 de junho de 2016.

Guarapari

PREFEITURA

DECRETO Nº. 313/2016 - HORÁRIO DO SETOR DE CADASTRO

Publicação Nº 52557

Decreto nº.313/2016 – Exclui do cumprimento do expediente administrativo no âmbito da Administração Direta do Poder Executivo Municipal, fixado por meio do Decreto Municipal Nº. 130/2015, **o setor de Cadastro Técnico Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda**. O Horário de funcionamento do setor acima mencionado será desenvolvido de segunda - feira a sexta - feira das 8 às 18 horas.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº. 9351/2016, que motivou a solicitação de autorização ao Chefe do Executivo Municipal para abertura de Processo Administrativo Disciplinar frente à servidora **SUELEN VIEIRA GARCIA**.

Considerando que tais medidas visam atender aos anseios daqueles que acreditam na Transparência, Moralidade e Impessoalidade no serviço público, princípios que norteiam a atual Administração Pública.

RESOLVE:

SEMAD - PORTARIA GAB Nº. 164/2016

Publicação Nº 52558

MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA/GAB Nº. 164/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, c/c art. 19 da Lei nº 1.278/1991;

Art. 1º. Fica autorizada a **INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR**, para apuração, nos termos constantes do artigo 161 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Guarapari, das denúncias formuladas através do Processo Administrativo nº. 9351/2016, frente à servidora **SUELEN VIEIRA GARCIA** ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE I**, na função de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS**, por supostas infrações constantes no art. 161, inciso III, alíneas "k" e "l", da Lei Municipal nº 1.278/91.

Art. 2º - Ficam designados os servidores **MONALISA DE ATAYDE VIEIRA**, matrículas nºs 17034-8/1 e 224374-1/1, **CARLOS SÉRGIO DIAS PARANHOS MARQUES**, matrícula nº 13.700-6 e **JOÃO GUILHERME FARIA DA CRUZ**, matrícula nº 11328-0, todos funcionários efetivos, lotados respectivamente na Secretaria Municipal da Educação, Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Fiscalização, para comporem a respectiva **COMISSÃO PROCESSANTE**, sob a presidência da primeira.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam - se as disposições em contrário, em especial, a Portaria/Gab nº. 149/2016.

CUMPRASE

Dada e passada no Gabinete do Prefeito Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte e dois) dias do mês junho de 2016 (dois mil e dezesseis).

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

SEMED - AVISO PP 036/2016

Publicação Nº 52567

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 036/2016.

PROCESSO Nº: 11379/2016.

OBJETO: contratação de empresa especializada com profissionais em educação musical (maestro de regência geral), para atender aos alunos da rede municipal nos projetos implantados pela Secretaria Municipal da Educação – SEMED.

ABERTURA: 11/07/2016 às 09:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal da Educação.

Informações: administrativo @guarapari-edu.com.br, ou tel.: (27) 3362-7788/3362-7755

Guarapari/ES, 24 de junho de 2016.

LARISSA MARIA SANTÓRIO PEREIRA
Pregoeira Oficial - SEMED

SEMED - CHAMADA PÚBLICA 001/2016

Publicação Nº 52533

MUNICÍPIO DE GUARAPARI/ES – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

AVISO DE ABERTURA CHAMADA PÚBLICA Nº. 001/2016

PROCESSO Nº: 01623/2016

ABERTURA: 19/07/2016, às 09:00 horas nesta Secretaria.

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para suprir as necessidades das Escolas e CEMEI'S municipais, nos moldes da Lei nº. 11.947/2009 e Resolução nº 026/2013 (FNDE), Lei nº 8.666/93, art. 24.

Aquisição do Edital, junto a Comissão Especial de Licitação - COEL na Av. Santa Clara, 13, Sol Nascente, Guarapari/ES, tel.: (27) 3362-7755, de 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, e-mail: administrativo@guarapari-edu.com.br.

Guarapari/ES, 24 de junho de 2016.

LARISSA MARIA SANTÓRIO PEREIRA
Presidente da COEL



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº. 315/2016

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL PARA OS
SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 88, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando os termos da Lei Municipal Nº. 4020/2016, datada de 20/06/2016;

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CONCEDIDO** para o mês de maio do corrente, o **reajuste de 3% (três por cento)** sobre as Tabelas dos Vencimentos Básicos/Salários dos Servidores do Município de Guarapari/ES, constantes dos Anexos VB 01 a VB 024, da Lei Nº. 2989/2009, já com a redação dada pelas Leis nºs 3007/2009, 3142/2010, 3184/2010, 3697/2014 e 3902/2015, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Ficam estendidos aos aposentados e pensionistas do Município, as mesmas condições estabelecidas para os cargos que serviram de base para as respectivas aposentadorias e pensões.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º/05/2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari (ES), 23 de junho de 2016.

**ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal**



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

Anexo VB - 01

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - I - (AAS1) CÓDIGO I

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 806,66	R\$ 830,83	R\$ 855,79	R\$ 881,46	R\$ 907,89	R\$ 935,12	R\$ 963,19	R\$ 992,08
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.021,83	R\$ 1.052,51	R\$ 1.084,08	R\$ 1.116,61	R\$ 1.150,08			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 879,91	R\$ 906,31	R\$ 933,51	R\$ 961,51	R\$ 990,35	R\$ 1.020,07	R\$ 1.050,69	R\$ 1.082,20
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.114,65	R\$ 1.148,09	R\$ 1.182,54	R\$ 1.218,01	R\$ 1.254,55			

Anexo VB - 02

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: AGENTE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE - II - (AAS2) - CÓDIGO II

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 820,69	R\$ 845,31	R\$ 870,65	R\$ 896,79	R\$ 923,68	R\$ 951,39	R\$ 979,94	R\$ 1.009,32
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.039,64	R\$ 1.070,81	R\$ 1.102,94	R\$ 1.136,01	R\$ 1.170,10			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 965,42	R\$ 994,38	R\$ 1.024,22	R\$ 1.054,93	R\$ 1.086,58	R\$ 1.119,18	R\$ 1.152,76	R\$ 1.187,35
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.222,96	R\$ 1.259,65	R\$ 1.297,44	R\$ 1.336,37	R\$ 1.376,46			

Anexo VB - 03

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - I - (ASO1) - CÓDIGO III

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 820,69	R\$ 845,31	R\$ 870,65	R\$ 896,79	R\$ 923,68	R\$ 951,39	R\$ 979,94	R\$ 1.009,32
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.039,64	R\$ 1.070,81	R\$ 1.102,94	R\$ 1.136,01	R\$ 1.170,10			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 858,80	R\$ 884,67	R\$ 911,12	R\$ 938,45	R\$ 966,61	R\$ 995,59	R\$ 1.025,46	R\$ 1.056,23



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII
VENC. Básico	R\$ 1.087,91	R\$ 1.120,55	R\$ 1.154,15	R\$ 1.188,80	R\$ 1.224,46

Anexo VB - 04

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS - II - (ASO2) - CÓDIGO IV

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 841,72	R\$ 866,98	R\$ 892,98	R\$ 919,77	R\$ 947,36	R\$ 975,79	R\$ 1.005,06	R\$ 1.035,22
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.066,26	R\$ 1.098,25	R\$ 1.131,19	R\$ 1.165,15	R\$ 1.200,10			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 971,44	R\$ 1.000,57	R\$ 1.030,59	R\$ 1.061,51	R\$ 1.093,36	R\$ 1.126,16	R\$ 1.159,96	R\$ 1.194,74
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.230,60	R\$ 1.267,50	R\$ 1.305,54	R\$ 1.344,69	R\$ 1.385,04			

Anexo VB - 08

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: TÉCNICO OPERACIONAL EM SAÚDE (TOS) - CÓDIGO VIII

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 848,74	R\$ 874,20	R\$ 900,41	R\$ 927,43	R\$ 955,26	R\$ 983,92	R\$ 1.013,44	R\$ 1.043,85
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.075,15	R\$ 1.107,41	R\$ 1.140,64	R\$ 1.174,85	R\$ 1.210,10			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.037,83	R\$ 1.068,96	R\$ 1.101,02	R\$ 1.134,07	R\$ 1.168,09	R\$ 1.203,12	R\$ 1.239,23	R\$ 1.276,39
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.314,69	R\$ 1.354,12	R\$ 1.394,75	R\$ 1.436,59	R\$ 1.479,69			

Anexo VB - 09

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: TÉCNICO OPERACIONAL (TO) - CÓDIGO IX

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 911,87	R\$ 939,22	R\$ 967,39	R\$ 996,42	R\$ 1.026,32	R\$ 1.057,10	R\$ 1.088,81	R\$ 1.121,49
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.155,13	R\$ 1.189,78	R\$ 1.225,48	R\$ 1.262,24	R\$ 1.300,09			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.166,53	R\$ 1.201,54	R\$ 1.237,58	R\$ 1.274,71	R\$ 1.312,97	R\$ 1.352,33	R\$ 1.392,92	R\$ 1.434,70
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.477,76	R\$ 1.522,08	R\$ 1.567,74	R\$ 1.614,78	R\$ 1.663,22			



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

**Anexo VB - 10
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
Quadro geral**

**Cargo: TÉCNICO ADMINISTRATIVO E CONTÁBIL (TAC) - CÓDIGO X
30 horas / semanais**

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 862,76	R\$ 888,66	R\$ 915,30	R\$ 942,76	R\$ 971,05	R\$ 1.000,19	R\$ 1.030,19	R\$ 1.061,10
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.092,93	R\$ 1.125,70	R\$ 1.159,50	R\$ 1.194,27	R\$ 1.230,10			
40 horas / semanais								
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.045,87	R\$ 1.077,25	R\$ 1.109,55	R\$ 1.142,84	R\$ 1.177,14	R\$ 1.212,46	R\$ 1.248,81	R\$ 1.286,28
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.324,87	R\$ 1.364,62	R\$ 1.405,56	R\$ 1.447,73	R\$ 1.491,15			

**Anexo VB - 11
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
Quadro geral**

**Cargo: AGENTE FISCALIZADOR DE SERVIÇOS (AFS) - CÓDIGO XI
30 horas / semanais**

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 890,82	R\$ 917,55	R\$ 945,06	R\$ 973,43	R\$ 1.002,64	R\$ 1.032,71	R\$ 1.063,70	R\$ 1.095,60
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.128,46	R\$ 1.162,32	R\$ 1.197,21	R\$ 1.233,11	R\$ 1.270,11			
40 horas / semanais								
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.118,27	R\$ 1.151,82	R\$ 1.186,36	R\$ 1.221,97	R\$ 1.258,61	R\$ 1.296,37	R\$ 1.335,28	R\$ 1.375,33
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.416,58	R\$ 1.459,09	R\$ 1.502,87	R\$ 1.547,94	R\$ 1.594,39			

**Anexo VB - 12
TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO
Quadro geral**

**Cargo: PROFISSIONAL EM MEDICINA (PeM) - CÓDIGO XII
20 horas / semanais**

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.629,69	R\$ 1.678,58	R\$ 1.728,93	R\$ 1.780,80	R\$ 1.834,24	R\$ 1.889,25	R\$ 1.945,93	R\$ 2.004,30
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 2.064,45	R\$ 2.126,37	R\$ 2.190,18	R\$ 2.255,88	R\$ 2.323,55			
24 horas / semanais								
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 2.666,77	R\$ 2.746,77	R\$ 2.829,17	R\$ 2.914,05	R\$ 3.001,47	R\$ 3.091,51	R\$ 3.184,26	R\$ 3.279,79
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 3.378,18	R\$ 3.479,53	R\$ 3.583,92	R\$ 3.691,43	R\$ 3.802,17			
30 horas / semanais								
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 3.259,40	R\$ 3.357,17	R\$ 3.457,87	R\$ 3.561,60	R\$ 3.668,47	R\$ 3.778,51	R\$ 3.891,87	R\$ 4.008,63



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 4.128,88	R\$ 4.252,76	R\$ 4.380,35	R\$ 4.511,75	R\$ 4.647,10			
40 horas / semanais								
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 4.444,61	R\$ 4.577,96	R\$ 4.715,30	R\$ 4.857,69	R\$ 5.002,47	R\$ 5.152,53	R\$ 5.307,11	R\$ 5.466,33
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 5.630,31	R\$ 5.799,22	R\$ 5.973,19	R\$ 6.152,39	R\$ 6.336,96			

Anexo VB - 13

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: PROFISSIONAL EM ENGENHARIA E ARQUITETURA (PEA) - CÓDIGO XIII

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.925,99	R\$ 1.983,78	R\$ 2.043,30	R\$ 2.104,57	R\$ 2.167,72	R\$ 2.232,77	R\$ 2.299,75	R\$ 2.368,27
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 2.439,79	R\$ 2.512,99	R\$ 2.588,37	R\$ 2.666,03	R\$ 2.746,02			
40 horas / semanais								
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 2.963,07	R\$ 3.051,97	R\$ 3.143,53	R\$ 3.237,83	R\$ 3.334,97	R\$ 3.435,02	R\$ 3.538,07	R\$ 3.644,22
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 3.753,53	R\$ 3.866,15	R\$ 3.982,12	R\$ 4.101,60	R\$ 4.224,64			

Anexo VB - 14

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: PROFISSIONAL COM ESPECIALIDADES (PE) - CÓDIGO XIV

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.481,53	R\$ 1.525,98	R\$ 1.571,75	R\$ 1.618,91	R\$ 1.667,47	R\$ 1.717,50	R\$ 1.769,02	R\$ 1.822,10
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.876,76	R\$ 1.933,07	R\$ 1.991,08	R\$ 2.050,79	R\$ 2.112,31			
40 horas / semanais								
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 2.074,16	R\$ 2.136,38	R\$ 2.200,46	R\$ 2.266,48	R\$ 2.334,47	R\$ 2.404,51	R\$ 2.476,64	R\$ 2.550,95
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 2.627,37	R\$ 2.706,29	R\$ 2.787,48	R\$ 2.871,12	R\$ 2.957,24			

Anexo VB - 15

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: PROFISSIONAL EM FISCALIZAÇÃO (PF) - CÓDIGO XV

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.629,69	R\$ 1.678,58	R\$ 1.728,93	R\$ 1.780,80	R\$ 1.834,24	R\$ 1.889,25	R\$ 1.945,93	R\$ 2.004,30
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 2.064,45	R\$ 2.126,37	R\$ 2.190,18	R\$ 2.255,88	R\$ 2.323,55			
40 horas / semanais								
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

VENC. Básico	R\$ 2.148,22	R\$ 2.212,67	R\$ 2.279,05	R\$ 2.347,43	R\$ 2.417,85	R\$ 2.490,39	R\$ 2.565,11	R\$ 2.642,05
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 2.721,32	R\$ 2.802,95	R\$ 2.887,04	R\$ 2.973,65	R\$ 3.062,88			

Anexo VB - 16

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - I - (PES1) - CÓDIGO XVI

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.481,53	R\$ 1.525,98	R\$ 1.571,75	R\$ 1.618,91	R\$ 1.667,47	R\$ 1.717,50	R\$ 1.769,02	R\$ 1.822,10
NÍVEL	IX	X	XI	XI	XII			
VENC. Básico	R\$ 1.876,76	R\$ 1.933,07	R\$ 1.991,08	R\$ 2.050,79	R\$ 2.112,31			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 2.222,30	R\$ 2.288,86	R\$ 2.357,64	R\$ 2.428,37	R\$ 2.501,23	R\$ 2.576,25	R\$ 2.653,55	R\$ 2.733,16
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 2.815,15	R\$ 2.899,61	R\$ 2.986,58	R\$ 3.076,19	R\$ 3.168,48			

Anexo VB - 17

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: PROFISSIONAL ESPECIALISTA EM SAÚDE - II - (PES2) - CÓDIGO XVII

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.925,99	R\$ 1.983,78	R\$ 2.043,30	R\$ 2.104,57	R\$ 2.167,72	R\$ 2.232,77	R\$ 2.299,75	R\$ 2.368,27
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 2.439,79	R\$ 2.512,99	R\$ 2.588,37	R\$ 2.666,03	R\$ 2.746,02			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 2.666,77	R\$ 2.746,77	R\$ 2.829,17	R\$ 2.914,05	R\$ 3.001,47	R\$ 3.091,51	R\$ 3.184,26	R\$ 3.279,78
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 3.378,18	R\$ 3.479,53	R\$ 3.583,92	R\$ 3.691,43	R\$ 3.802,17			

Anexo VB - 18

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: PROFISSIONAL NA ÁREA JURÍDICA (PAJ) - CÓDIGO XVIII

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 2.222,30	R\$ 2.288,97	R\$ 2.357,64	R\$ 2.428,37	R\$ 2.501,23	R\$ 2.576,25	R\$ 2.653,55	R\$ 2.733,16
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 2.815,15	R\$ 2.899,61	R\$ 2.986,58	R\$ 3.076,19	R\$ 3.168,48			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 3.111,22	R\$ 3.204,56	R\$ 3.300,71	R\$ 3.399,74	R\$ 3.501,72	R\$ 3.606,77	R\$ 3.714,97	R\$ 3.826,42
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 3.941,23	R\$ 4.059,44	R\$ 4.181,23	R\$ 4.306,67	R\$ 4.435,89			

Anexo VB - 19



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: PROFISSIONAL EM ODONTOLOGIA (PeO) - CÓDIGO XIX

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 2.963,07	R\$ 3.051,97	R\$ 3.143,53	R\$ 3.237,83	R\$ 3.334,97	R\$ 3.435,02	R\$ 3.538,07	R\$ 3.644,22
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 3.753,53	R\$ 3.866,15	R\$ 3.982,12	R\$ 4.101,60	R\$ 4.224,64			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 4.444,61	R\$ 4.577,96	R\$ 4.715,30	R\$ 4.857,69	R\$ 5.002,47	R\$ 5.152,53	R\$ 5.307,11	R\$ 5.466,33
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 5.630,31	R\$ 5.799,22	R\$ 5.973,19	R\$ 6.152,39	R\$ 6.336,96			

Anexo VB - 20

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: PROFISSIONAL EM VETERINÁRIA (PeV) - CÓDIGO XX

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 2.222,30	R\$ 2.288,97	R\$ 2.357,64	R\$ 2.428,37	R\$ 2.501,23	R\$ 2.576,25	R\$ 2.653,55	R\$ 2.733,16
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 2.815,15	R\$ 2.899,61	R\$ 2.986,58	R\$ 3.076,19	R\$ 3.168,48			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 3.703,84	R\$ 3.814,97	R\$ 3.929,42	R\$ 4.047,30	R\$ 4.168,71	R\$ 4.293,77	R\$ 4.422,59	R\$ 4.555,26
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 4.691,93	R\$ 4.832,68	R\$ 4.977,67	R\$ 5.126,98	R\$ 5.280,79			

Anexo VB - 21

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: PROFISSIONAL NA ÁREA AMBIENTAL (PAA) - CÓDIGO XXI

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.481,53	R\$ 1.525,98	R\$ 1.571,75	R\$ 1.618,91	R\$ 1.667,47	R\$ 1.717,50	R\$ 1.769,02	R\$ 1.822,10
NÍVEL	IX	X	XI	XI	XII			
VENC. Básico	R\$ 1.876,76	R\$ 1.933,07	R\$ 1.991,08	R\$ 2.050,79	R\$ 2.112,31			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 2.074,16	R\$ 2.136,38	R\$ 2.200,46	R\$ 2.266,48	R\$ 2.334,47	R\$ 2.404,51	R\$ 2.476,64	R\$ 2.550,95
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 2.627,48	R\$ 2.706,29	R\$ 2.787,48	R\$ 2.871,12	R\$ 2.957,24			

Anexo VB - 22

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTO ESPECIAL (OEE) CÓDIGO XXII

30 horas / semanais



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 995,59	R\$ 1.025,46	R\$ 1.056,22	R\$ 1.087,88	R\$ 1.120,52	R\$ 1.154,15	R\$ 1.188,79	R\$ 1.224,43
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.261,17	R\$ 1.299,01	R\$ 1.337,98	R\$ 1.378,12	R\$ 1.419,46			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.101,18	R\$ 1.134,22	R\$ 1.168,23	R\$ 1.203,28	R\$ 1.239,39	R\$ 1.270,54	R\$ 1.314,85	R\$ 1.354,30
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.394,93	R\$ 1.436,78	R\$ 1.479,88	R\$ 1.524,29	R\$ 1.570,02			

Anexo VB - 23

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO (OEP) CÓDIGO XXIII

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.077,04	R\$ 1.109,36	R\$ 1.142,64	R\$ 1.176,90	R\$ 1.212,22	R\$ 1.248,59	R\$ 1.286,04	R\$ 1.324,62
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.364,36	R\$ 1.405,29	R\$ 1.447,44	R\$ 1.490,89	R\$ 1.535,61			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.433,04	R\$ 1.476,04	R\$ 1.520,31	R\$ 1.565,92	R\$ 1.612,90	R\$ 1.661,29	R\$ 1.711,12	R\$ 1.762,86
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.815,35	R\$ 1.869,80	R\$ 1.925,89	R\$ 1.983,67	R\$ 2.043,19			

Anexo VB - 24

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: OPERADOR DE EQUIPAMENTO LEVE (OEL) CÓDIGO XXIV

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 950,33	R\$ 978,83	R\$ 1.008,20	R\$ 1.038,44	R\$ 1.069,61	R\$ 1.101,69	R\$ 1.134,76	R\$ 1.168,80
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.203,85	R\$ 1.239,97	R\$ 1.277,15	R\$ 1.315,47	R\$ 1.354,94			

40 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.025,76	R\$ 1.056,53	R\$ 1.088,22	R\$ 1.120,86	R\$ 1.154,49	R\$ 1.189,12	R\$ 1.224,79	R\$ 1.261,54
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.299,39	R\$ 1.338,38	R\$ 1.378,54	R\$ 1.419,88	R\$ 1.462,47			

Anexo VB - 25

TABELA DE VENCIMENTO BÁSICO

Quadro geral

Cargo: TÉCNICO OPERANTE ESPECIAL (TOE) CÓDIGO XXV

30 horas / semanais

NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.020,78	R\$ 1.051,40	R\$ 1.082,94	R\$ 1.115,41	R\$ 1.148,87	R\$ 1.183,33	R\$ 1.218,82	R\$ 1.255,39
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			



**MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO**

VENC. Básico	R\$ 1.293,04	R\$ 1.331,83	R\$ 1.371,77	R\$ 1.412,92	R\$ 1.455,30			
40 horas / semanais								
NÍVEL	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII
VENC. Básico	R\$ 1.361,04	R\$ 1.401,87	R\$ 1.443,92	R\$ 1.487,23	R\$ 1.531,84	R\$ 1.577,79	R\$ 1.625,12	R\$ 1.673,87
NÍVEL	IX	X	XI	XII	XIII			
VENC. Básico	R\$ 1.724,08	R\$ 1.775,81	R\$ 1.829,07	R\$ 1.883,94	R\$ 1.940,44			

GUARAPARI, 23 DE JUNHO DE 2016

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Ibiraçu

PREFEITURA

NOTIFICAÇÃO 2016

Publicação Nº 52553

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu através do Exmo Sr. Prefeito Municipal, **NOTIFICA** os contribuintes: Instituto Comboniano de Ibiraçu, Siderurgica Ibiraçu S.A, Ademar Antonio Bragatto, da existência de dívida ativa e, caso queiram, procedam a quitação, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, sob pena de inscrição da CDA, seu protesto e ajuizamento de ação de execução fiscal.

Ibiraçu – ES, 27 de junho de 2016.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

RESUMO DE CONTRATO Nº. 175/2016

Publicação Nº 52526

Resumo de Contrato

Nº. 175/16

Contratante: Município de Ibiraçu. Contratada: **DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS BELA VISTA LTDA EPP**, CNPJ sob nº. 36.305.670/0001-63. Proc. Nºs: 3963/2015 DE 21/10/2015 (SEMARH); 4132/2015 DE 04/11/2015 E 4162/2015 DE 05/11/2015 (SEME); 4688/2015 DE 10/12/2015 (SEMSA); 4620/2015 DE 03/12/2015 (SEMDERMA); 4343/2015 DE 17/11/2015 (SEMADH) e 4585/2015 DE 02/12/2015 (SEMOSI). PP 041/2016. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de gás, através de recarga, em entregas parceladas, para atender as secretarias municipais. Valor Global do contrato: R\$ 40.821,60. Vigência: 31/12/16. Data da Assinatura: 23/06/16.

Ibiraçu – ES, 24 de junho de 2016.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

VALÉRIA DOS S. ROSALÉM

FMAS

VIVIANE BARBOSA SFALSIN

FMS

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/14

Publicação Nº 52559

RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/14

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, CNPJ 39.781.752/0001-72. Proc. Nº: 5488/14. PP 065/14. Objeto: Contratação de empresa especializada em conversão de dados, implantação, treinamento, cessão de direito de uso por prazo determinado de solução integrada de informática e serviços de manutenção mensal. "Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, o prazo de execução dos serviços do presente Contrato." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 25/06/2016 a 23/06/2017. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu, 27 de julho de 2016.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/14

Publicação Nº 52520

RESUMO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 157/14

Contratante: Município de Ibiraçu/ES. Contratado: **CONDREL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, CNPJ sob nº. 17.382.866/0001-07. Processo nº. 174/2016 de 13/01/2016. Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços na área da construção civil que deverá disponibilizar mão de obra qualificada e necessária para Ampliação e Reforma da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Elzita Barbarioli", localizada no Bairro São Cristóvão, Município de Ibiraçu/ES, com fornecimento de materiais, através do Termo de Responsabilidade nº 001/2014, no âmbito do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - FEADM e o Município de Ibiraçu, a pedido da Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Infraestrutura. "Fica prorrogado o presente contrato por 60 (sessenta) dias a partir de 26/06/16 até 25/08/16." O presente Termo Aditivo gera efeitos a partir de 26 de junho de 2016. Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Ibiraçu - ES, 24 de junho de 2016.

EDUARDO M. ZANOTTI

Prefeito Municipal

SUSPENSÃO PP 061/2016

Publicação Nº 52563

**COMUNICADO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL nº 061/2016**

A Prefeitura Municipal de Ibirapu, torna público aos interessados a **SUSPENSÃO SINE DIE** do PP 061/2016. Torna publico ainda que será remarcada nova sessão para abertura do referido Pregão.

ANGELA M^a T. POLEZELI

Pregoeira

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL 137/2016

Publicação Nº 52522

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO- ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES - CONTRATO Nº 137/2016. O **MUNICÍPIO DE IBIRAPU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Conde D'Eu, nº 486, Centro, Ibirapu - ES, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.208/0001-17, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **EDUARDO MAROZZI ZANOTTI**, brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF sob o nº 979.396.177-53, C. I nº 951.826-ES, residente Fazenda da Penha, Zona Rural, Taquaraçu - Ibirapu/ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando a Dispensa de Licitação, oriunda do processo administrativo 2100/2016 de 25/05/2016 a pedido da SEMOSI, informa

que **FICA RESCINDIDO a partir do dia 29 de junho de 2016**, contrato nº 137/2016 firmado com a empresa **MARCA CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 35.971.738/0001-80, com sede na Rodovia Governador Mario Covas, s/nº - Sitio Três Águas - Nova Rosa da Penha - Cariacica/ES - CEP: 29.157-400, conforme as cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA-DA MOTIVAÇÃO DA RESCISÃO**

1.1 - O presente Termo objetiva a RESCISÃO do Contrato nº 137/2016, que tem por objeto a prestação de serviços de destinação final dos resíduos sólidos urbanos domiciliares, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

1.2 - Conforme Cláusula Quinta do Contrato 137/2016 a RESCISÃO é motivada devido à conclusão do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 001/2016, de mesmo objeto. **"CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

7.1 - O início da execução do objeto deste contrato será autorizado por Ordem de Serviço expedida pelo Prefeito Municipal, sendo que o prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias ou até a conclusão do processo licitatório aberto**, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço." **CLÁUSULA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO** 2.1 - A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial. Ibirapu/ES, 22 de junho de 2016.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATANTE

Nova Venécia**PREFEITURA****P. PRESENCIAL - 018 - FMS**

Publicação Nº 52547

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA VENÉCIA**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 018/2016**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de exames contrastados e não contrastados de Tomografia Computadorizada adulto e infantil em nível ambulatorial, com serviço 24 (vinte e quatro) horas, com técnico de plantão e médico radiologista para laudar os exames.

Credenciamento: das 08:00 às 08:30 horas do dia 13/07/2016.

Recebimento das Propostas: até às 08:30 horas do dia 13/07/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 - Centro - Nova Venécia - ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 24/06/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

P. PRESENCIAL - 035 - PMNV

Publicação Nº 52548

PREFEITURA DE NOVA VENECIA**PREGÃO PRESENCIAL****Nº 035/2016****REGISTRO DE PREÇOS**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de lavagem e lubrificação dos veículos e máquinas pertencentes à frota da PMNV e outros que por ventura venham a servir esta Municipalidade.

Credenciamento: das 13:00 às 13:30 horas do dia 13/07/2016.

Recebimento das Propostas: até às 13:30 horas do dia 13/07/2016.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail licitacaonv@hotmail.com ou pelo site www.novavenecia.es.gov.br ou na sala de Licitações, de segunda a quinta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas e às sextas-feiras, das 07:00 às 13:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, nº 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 24/06/2016.

TATIANY DA SILVA PIROLA

PREGOEIRA

Presidente Kennedy**PREFEITURA****ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016**

Publicação Nº 52555

ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2016

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que não foram apresentados recursos quanto à habilitação na Concorrência Pública em epígrafe, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE CASAS POPULARES DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY. Assim sendo, fica determinada a abertura dos Envelopes Nº 02 – Proposta de Preços - para o dia 28/06/2016 às 13:00 horas.

Presidente Kennedy/ES, 24/06/2016.

BRUNO ROBERTO DE CARVALHO

Presidente da CPL

Santa Teresa

PREFEITURA

DECRETO Nº 212-2016 - ALTERA NOME DE EXSERVIDOR - DIONES ANDRE

Publicação Nº 52561

DECRETO Nº 212/2016

ALTERA NOME DE EXSERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, EXONE-RADO PELO DECRETO Nº 204/2016. O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TERESA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o nome do exservidor Municipal o qual exercia o cargo de provimento em comissão de Coordenador do Pronto Atendimento Municipal, referência CC-5 da Lei Municipal nº 1.933/2008 foi digitado erroneamente,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o nome do exservidor Municipal, exonerado através do Decreto nº 204/2016 de 10 de junho de 2016, sendo o correto "**DIONES ANDRÉ**".

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Teresa-ES, em 24 de junho de 2016.

CLAUMIR ANTONIO ZAMPROGNO

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO CONTRATOS - 24-06-16 - ADM

Publicação Nº 52552

RESUMO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa-ES.

CONTRATADA: Gabriela Pessotti Novaes Gonring.

OBJETO: Prestação de serviços em regime de Designação Temporária, na função de Médica de ESF, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

VIGÊNCIA: Terá início em 14 de junho de 2016 e término em 18 de fevereiro de 2018, podendo ser prorrogado a critério da administração, até o limite da vigência do certame, observando o que dispõe a legislação pertinente.

REMUNERAÇÃO: Receberá a importância mensal de R\$ 8.288,46 (oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos), deduzidos os encargos sociais. A remuneração dos cargos obedece ao disposto no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Santa Teresa e ao Artigo 7º da Constituição Federal, não sendo menor que o salário mínimo Nacional.

PROCESSO: 6717/2016.

Santa Teresa, 13 junho de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2013

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa – ES.

CONTRATADA: Gabriela Pessotti Novaes Gonring.

OBJETO: Acordam que ficará rescindido a partir do dia 13 de junho de 2016, a rescisão foi solicitada a pedido da CONTRATADA, por motivos de ordem particular.

PROCESSO: 6634/2016.

Santa Teresa, 10 de junho de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESUMO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2016

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde de Santa Teresa – ES.

CONTRATADA: Cristiane do Carmo Macedo Correa.

OBJETO: Acordam que ficará rescindido a partir do dia 01 de julho de 2016, a rescisão foi solicitada a pedido da CONTRATADA, por motivos de ordem particular.

PROCESSO: 6835/2016.

Santa Teresa, 09 de junho de 2016.

HENRIQUE LUIS FOLLADOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

São Gabriel da Palha

PREFEITURA

DECRETO Nº 447/2016- NOMEIA SERVIDOR
Publicação Nº 52544

DECRETO Nº 447, 24 DE JUNHO DE 2016

NOMEIA SERVIDOR

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando Interno nº 051/2016, de 20/06/2016, do Gabinete do Prefeito Municipal, nomeando o Servidor **OSÉIAS CORREIA DA SILWA JÚNIOR**, para a Função de Diretor do Departamento de Artes e Cultura, a partir de 20 de junho do corrente ano.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEIA o Servidor **OSÉIAS CORREIA DA SILWA JÚNIOR**, Matrícula 3464, Escrivão, Carreira V, Classe "D", para a função de Diretor do Departamento de Artes e Cultura, sem remuneração, a partir de 20 de junho de 2016.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 20 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha
-ES, 24 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 510/2016- CONCEDE ADICIONAL NOTURNO

Publicação Nº 52537

**PORTARIA Nº 510/2016
CONCEDE ADICIONAL NOTURNO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.209/2016, de 11/04/2016, em que a Servidora **NAIR MENE-GATTI**, da Secretaria Municipal de Saúde, requer o recebimento de Adicional Noturno,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Adicional Noturno a Servidora **NAIR MENEGATTI**, Matrícula 5649, Agente de Serviços de Saúde, Contratada, em conformidade com o Art. 170 da Lei nº 718/91, alterada pela Lei Municipal nº 2.393/2013, que regulamenta o adicional noturno.

Parágrafo único: O benefício tratado no caput do Artigo, não será concedido ao servidor nos dias em que o servidor estiver cumprindo a Escala, conforme informação da Secretaria Municipal Saúde.

Art. 2º - O pagamento do Adicional Noturno será feito mediante a apresentação de relatório pela Secretaria Municipal de Saúde ao Departamento de Recursos Humanos, até o dia 17 (dezessete) de cada mês.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 11 de abril de 2016.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha,
em 06 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 540/2016- LOCALIZA SERVIDOR
Publicação Nº 52538**PORTARIA Nº 540/2016****LOCALIZA O SERVIDOR ANTÔNIO LOPES**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 2.665 de 04 de maio do corrente ano, da Secretaria Municipal de Saúde.

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR o(a) Servidor(a) **ANTÔNIO LOPES**, Mat. 45, Telefonista, Carreira I, Classe "K", da Secretaria Municipal de Saúde, prestando serviços Unidade de Saúde Luiz Bono, a partir de 10 de maio de 2016. **Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 10 de maio de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 16 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

PORTARIA Nº 575/2016- DIVULGA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR

Publicação Nº 52541

PORTARIA Nº 575/2016**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 - "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do

Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 3.085/2016, de 25/05/2016, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão da Servidora Pública Municipal "**DEUSANIA FERREIRA DIAS**", da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, referente ao biênio 2015/2017, realizado em maio/2016, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o, relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a seus efeitos a data de 09/05/2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 24 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 575/2016, DE 24/06/2016.**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – MAIO/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Nº	Servidora Avaliada	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	DEUSANIA FERREIRA DIAS	OPERADOR DE PABX	09/05/2015 A 08/05/2016	K	100 %

PORTARIA Nº 576/2016- DIVULGA AVALIAÇÃO DE SERVIDOR

Publicação Nº 52542

PORTARIA Nº 576/2016**DISPÕE SOBRE O RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO ANUAL PARA FINS DE PROGRESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 –"Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 2.738/2016, de 05/05/2016,

R E S O L V E:

Art. 1º - DIVULGAR o resultado da 1ª Avaliação para fins de Progressão dos Servidores Públicos Municipais "**DIOGENA AHNERT, IZALTINA VECHIO ENGELHARDT, JOSE VICTAL, MARCOS JOSE DA SILVA E TIAGO GUIMARÃES TEIXEIRA**" da Secretaria Municipal de Administração, referente ao biênio 2015/2017, realizado em abril/2016, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o, relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data imediatamente posterior ao término do período de avaliação de cada Servidor, conforme consta no anexo único.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 24 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 576/2016, DE 24/06/2016.**RESULTADO DA 1ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – ABRIL/2016****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Classe Atual	Percentual Obtido
01	DIOGENA AHNERT	TELEFONISTA	03/04/2015 A 02/04/2016	K	80 %
02	IZALTINA VECHIO ENGELHARDT	SERVENTE	18/04/2015 A 17/04/2016	J	100 %
03	JOSE VICTAL	TRABALHADOR BRAÇAL	03/04/2015 A 02/04/2016	K	100%
04	MARCOS JOSE DA SILVA	DIGITADOR	03/04/2015 A 02/04/2016	K	100%
05	TIAGO GUIMARAES TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	20/04/2015 A 19/04/2016	C	100%

PORTARIA Nº 577/2016- CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

Publicação Nº 52543

PORTARIA Nº 577/2016**CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE, JAKELINE LUZIA ALVES SILVA**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 3.514 de 15 de junho do corrente ano.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER à **JAKELINE LUZIA ALVES SILVA**, Matrícula 4789, Agente Comunitário de Saúde, **LICENÇA MATERNIDADE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 14 de junho de 2016, de acordo com a Emenda à Lei Orgânica do Município nº 13/2008, Artigo 1º inciso XI e Artigo 113, da Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 14 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 14 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 466/2016- CONCEDE PROGRESSÃO FUNCIONAL

Publicação Nº 52536

PORTARIA Nº 466/2016 CONCEDE PROGRESSÃO POR DESEMPENHO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

HENRIQUE DE VARGAS ZANOTELLI, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 2.571/2015, de 19/11/2015, que "Dispõe Sobre a Reestruturação do Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Quadro de Cargos do Poder Executivo do Município de São Gabriel da Palha";

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 44/2015, de 19/11/2015 – "Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de São Gabriel da Palha, das Autarquias e Fundações Públicas Municipais" contempla em seus artigos 34 a 38 o direito a promoção e/ou progressão;

CONSIDERANDO, outrossim, que a Prefeitura Municipal, através do Decreto nº 559/2008, de 10/09/2008, aprovou o regulamento de Avaliação dos Servidores Públicos Municipais de São Gabriel da Palha - ES;

CONSIDERANDO, que foi designada uma Comissão de Avaliação de Progressão, através da Portaria nº 595/2010, de 15/08/2010;

CONSIDERANDO, finalmente, o Processo nº 1.558/2016, de 10/03/2016.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a Progressão dos Servidores Públicos Municipais, "ANA PAULA DE OLIVEIRA BRAUN, CATARINA QUINTINO ROBERTO, JAQUELINE MARTINS, NEUZA DOS SANTOS EDUARDO E TANIA MARIA GUIMARÃES TONETTO", da Secretaria Municipal de Educação, referente ao biênio 2014/2016, realizado em **fevereiro/2016**, conforme Anexo Único desta Portaria, em consonância com o relatório apresentado pela Comissão de Avaliação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data imediatamente posterior ao término do período de avaliação de cada Servidor, conforme consta no anexo único.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 19 de maio de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

ANEXO ÚNICO – PORTARIA Nº 466/2016, DE 19/05//2016.

RESULTADO DA 2ª AVALIAÇÃO PARA FINS DE PROGRESSÃO – FEVEREIRO/2016**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Nº	Servidores Avaliados	Cargo	Período Avaliado	Médias Avaliações	Classe Anterior	Classe Atual
01	ANA PAULA DE OLIVEIRA BRAUN	Aux. Educ. Infantil	11/02/2015 a 10/02/2016	100%	C	D
02	CATARINA QUINTINO ROBERTO	Servente	22/02/2015 a 21/02/2016	100%	H	I
03	JAQUELINE MARTINS	Aux. Educ. Infantil	01/02/2015 a 31/01/2016	100°	B	C
04	NEUZA DOS SANTOS EDUARDO	Servente	22/02/2015 a 21/02/2016	100%	J	K
05	TANIA MARIA GUIMARÃES TONETTO	Aux. Educ. Infantil	08/02/2015 a 07/02/2016	100%	B	C

REPUBLIÇÃO DA PORTARIA Nº 515/2016- LOCALIZA SERVIDOR

Publicação Nº 52534

PORTARIA Nº 515/2016**LOCALIZA PROVISORIAMENTE A SERVIDORA MAR-LUCIA PERES**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - LOCALIZAR provisoriamente a Servidora **MAR-LUCIA PERES**, Mat. 3132, Professora P MAPP, na Secretaria Municipal de Educação, no turno matutino, de 01 de junho a 31 de dezembro de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de 01 de junho de 2016.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha - ES, em 07 de junho de 2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

CLEBER ROGÉRIO OAKES

Secretário Municipal de Administração Interino

REVOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2016

Publicação Nº 52549

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2016-REEDIÇÃO**AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

OBJETO: Concessão de uso para prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros urbano e distrital do município de São Gabriel da Palha.

O Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha informa que a presente licitação foi revogada por conveniência administrativa.

São Gabriel da Palha, em 24/06/2016.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS

Prefeito Municipal

São Roque do Canaã**PREFEITURA****HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016**

Publicação Nº 52564

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002274/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016

Eu, Marcos Geraldo Guerra, Prefeito Municipal, no uso de minhas atribuições, após analisar todo o processo licitatório, sob o nº 002274/2016, modalidade Pregão Presencial sob nº 033/2016, que visa à contratação exclusiva de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP) especializada para instalação de ar condicionado, com fornecimento de peças, visando à salubridade dos motoristas e conservação interna nos caminhões pertencentes à frota Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município de São Roque do Canaã - ES, diante do relatório do Pregoeiro Oficial, homologo-o, adjudicando à empresa junto ao Lote único a ela correspondente, conforme abaixo:

a) AUTO SALES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA EPP - Lote único, perfazendo o valor total global de R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).

O valor total global adquirido neste certame perfaz o montante de R\$ 19.650,00 (dezenove mil seiscentos e cinquenta reais).

Autorizo o empenho e posterior faturamento do lote **único** acima mencionado junto à empresa vencedora do mesmo.

São Roque do Canaã - ES, 24 de Junho de 2016.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 028/2016

Publicação Nº 52569

PORTARIA Nº 028/2016**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA GESTAÇÃO.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS de São Roque do Canaã, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, licença gestação à servidora **GABRIELA DEOLINDA ZANETTI**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, com vencimentos sob responsabilidade do INSS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 21 de junho de 2016.

São Roque do Canaã – ES, 24 de Junho de 2016.

RODRIGO NEGRELLI

Sec. Municipal de Administração e Finanças

RESUMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM EMPREGO DE MATERIAL Nº 092/2016

Publicação Nº 52573

RESUMO DE CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA COM EMPREGO DE MATERIAL Nº 092/2016.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO ROQUE DO CANAÃ – ES.

Contratada: R A SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - ME.

Objeto: a execução de obras e serviços de engenharia, com fornecimento de material, objetivando a pavimentação com bloquetes de concreto, confecção de sargenta para drenagem superficial e construção de cerca de arame farpado, do prolongamento de 320m da Rua Severino Simonassi e em partes do terreno pertencente à municipalidade no distrito de São Jacinto, no sentido da Comunidade de Sagrado, Município de São Roque do Canaã – ES.

Vigência: de 22/06/2016 a 20/10/2016.

Valor: R\$ 250.616,22 (duzentos e cinquenta mil seiscientos e dezesseis reais e vinte e dois centavos)

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos:

007.001.15.451.0010.1.011.4.4.90.51 - Obras e instalações- (F-0000214, FR-3605000000 e 3604000000).

Processo Administrativo: 001559/2016

Tomada de Preços nº: 001/2016

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 52572

RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa de licitação para a revisão dos 7.000 (sete mil) km rodados do veículo MB ATRON 1719, placa PPD-7585, chassi nº 9BM693186GB018691, adquirido através do Convênio nº 788462/2013 MAPA/Caixa, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, do Município de São Roque do Canaã-ES, em favor da empresa COLATINA DIESEL LTDA.

Dotação Orçamentária:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

008.001.206.08.0011.2.035 – 3.3.90.30 FR: 3000000000 F 0000244 – Superávit Financeiro

008.001.206.08.0011.2.035 – 3.3.90.39 FR: 3000000000 F 0000246 – Superávit Financeiro

Valor: R\$ 2.723,26 (dois mil setecentos vinte três reais e vinte seis centavos)

Processo Administrativo nº: 002551/2016.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

MARCOS GERALDO GUERRA

Prefeito Municipal

DECRETO N.º 2.927/2016

Publicação Nº 52568

DECRETO Nº 2.927/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de SAO ROQUE DO CANAÃ, no Estado do ESPIRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0000766/2015.

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2016 a importância de R\$ 121.643,15 (cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000096	004006.1278500072.016 33903000000	Manutenção do Programa Estadual do Transporte Escolar- PETE/ES MATERIAL DE CONSUMO	199900000	8.126,95
0000174	005001.1030500082.030 31900400000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	120300000	13.486,20
0000234	008001.2012200112.035 33903900000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300000000	2.030,00
0000244	008001.2060800112.035 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO	360400000	98.000,00
TOTAL:				121.643,15

Art. 2º. Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

Suplementação/Anulação Dotação: R\$ 121.643,15 (cento e vinte e um mil seiscentos e quarenta e três reais e quinze centavos)

ANULAÇÕES				
Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000010	002001.2413100022.003 33903900000	Comunicação e Divulgação dos Atos Institucionais OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300000000	1.250,96
0000098	004006.1278500072.016 33903900000	Manutenção do Programa Estadual do Transporte Escolar- PETE/ES OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	199900000	8.126,95
0000114	005001.1012800082.019 33903900000	Capacitação e Qualificação dos Profissionais da Saúde OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	160500000	13.486,20
0000153	005001.1030200082.027 33903000000	Manutenção das Atividades de Média Complexidade MATERIAL DE CONSUMO	320100000	582,12
0000177	005001.1030500082.030 33903000000	Assistência à Saúde - Vigilância Epidemiológica e Ambiental MATERIAL DE CONSUMO	320100000	115,92
0000202	006001.2781300092.032 33903900000	Promoção e Apoio a Eventos Esportivos e Festas no Município OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	300000000	10,00
0000214	007001.1545100101.011 44905100000	Obras publicas e Infraestrutura OBRAS E INSTALAÇÕES	360400000	98.000,00
0000232	008001.2012200112.035 33903000000	Manutenção das Atividades da Sec. Desenv. Econômico MATERIAL DE CONSUMO	300000000	71,00
TOTAL:				121.643,15

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SAO ROQUE DO CANAÃ, 22 junho de 2016

MARCOS GERALDO GUERRA
Prefeito Municipal

Serra

PREFEITURA

248/2012

Publicação Nº 52528

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 248/2012 PROCESSO Nº 33380/2016.

Partes: Município da Serra e Vitor Edison Ferreira Rodrigues. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 27/06/2016.

Data de assinatura: 24 de junho de 2016.

Cláudio José Mello de Sousa

Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

CONTRATO 257/2012 - 6º ADITIVO

Publicação Nº 52530

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 257/2012 - SESA.

PROCESSO Nº 23.884/2015

Partes: Prefeitura Municipal da Serra e a Empresa **ENVIX ENGENHARIA LTDA.**

Objeto: Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato nº 257/2012 por mais 12 (doze) meses, a partir de 18/06/2016.

Valor: R\$2.593.880,52

Dotação Orçamentária:

012.01.00 - 10.302.0190.2.109

4.4.90.51.00-Vínculo: 1.201.0000

Data de Assinatura: 17/06/2016.

DECRETOS

Publicação Nº 52574

DECRETO Nº 7886, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Exonera Assessor Técnico I – CG.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **JULIANA KEILA COSTA**, do cargo em comissão de ASSESSOR TÉCNICO I - CC-3 da Coordenação de Governo - CG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7887, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Exonera Diretor do Departamento de Direitos Humanos - Sedir.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A :

Art. 1º Exonera **ALEXSANDRA MARIA VERTUANI**, do cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS - CC-3 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7888, DE 24 DE JUNHO DE 2016

Nomeia Diretor do Departamento de Direitos Humanos - Sedir.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

D E C R E T A :

Art. 1º Nomeia **JULIANA KEILA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE DIREITOS HUMANOS - CC-3 da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedir, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 7889, DE 24 DE JUNHO DE 2016**Nomeia Assessor Técnico I - CG.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ALEXSANDRA MARIA VERTUANI**, para exercer o cargo em comissão de **ASSESSOR TÉCNICO I - CC-3** da Coordenadoria de Governo - CG, com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Palácio Municipal em Serra, aos 24 de junho de 2016.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO

Publicação Nº 52575

RESOLUÇÃO COMDPD**Nº 002/2016**

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDPD/SERRA-ES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº **3034, de 14 de setembro de 2006** e conforme deliberação de sua Sessão Plenária ordinária, realizada em 09 de Junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Será prorrogado o mandato dos Conselheiros do COMDPD do biênio de 2014/2016 até dia 30 de AGOSTO de 2016.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra, 14/06/2016.

TEÓFILO ROBERTO DE SOUZA

Presidente do COMDPD

RESULTADO SRPMPE047/2016

Publicação Nº 52562

RESULTADO DE LICITAÇÃO**COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

O **MUNICÍPIO DE SERRA/ES**, através da Pregoeira, torna público o Resultado do **PREGAO ELETRÔNICO (SRP) Nº 047/2016**, processo nº 14422/2016 SEDU, cujo objeto é o Registro de Preço (SRP), visando futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios do Grupo Estocáveis para Preparo de alimentação escolar Municipal em atendimento ao programa de Alimentação Escolar PNAE, conforme segue:

LOTE I: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA - Valor R\$ 1.125.000,00.

LOTE II: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA - Valor R\$ 479.000,00.

LOTE III: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA - Valor R\$ 694.999,71.

LOTE IV: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA - Valor R\$ 244.194,78.

LOTE V: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA - Valor R\$ 699.997,50.

LOTE VI: CAC COMERCIAL LTDA ME p Valor R\$ 197.980,00.

LOTE VII: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA - Valor R\$ 123.399,00.

LOTE VIII: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA - Valor R\$ 62.825,00.

LOTE IX: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA - Valor R\$ 705.000,00.

LOTE X: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA - Valor R\$ 225.850,00.

LOTE XI: COMERCIAL LIDER LTDA - Valor R\$ 243.999,00.

LOTE XII: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA - Valor R\$ 75.000,00.

LOTE XIII: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA - Valor R\$ 402.999,69.

LOTE XIV: FRACASSADO.

LOTE XV: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA - Valor R\$ 146.182,50.

LOTE XVI: DISTRIBUIDORA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS BERGER LTDA - Valor R\$ 50.980,00.

LOTE XVII: VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA - Valor R\$ 139.898,40.

LOTE XVIII: VITÓRIANUTRI COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - Valor R\$ 49.091,50.

Serra, 24 de junho de 2016.

Elizabeth Rebonato Potratz

Pregoeira Oficial/SEAD

SESA 2016

Publicação Nº 52551

APLICAÇÃO DE SANÇÃO

O **MUNICÍPIO DA SERRA**, através da Secretaria Municipal de Saúde – SESA, a vistas do parecer da Procuradoria Geral do Município torna pública a aplicação de **SANÇÃO ADMINISTRATIVA** à empresa **M.C.M COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ:17.512.670/0001-90** do tipo suspensão temporária de participação em Licitação e **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**, pelo prazo de **12 (DOZE) meses**, conforme Lei Federal 8.666/93, art.87, inciso III.

Serra 24 de junho de 2016

SESA/CPL

TERMO ADITIVO - 152/2013

Publicação Nº 52566

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº152/2013 PROCESSO Nº 55646/2013. Partes: Município da Serra e o CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO ESPIRITO SANTO - CIEE/ ES. Objeto: Acréscimo de 25%

(vinte e cinco por cento)

Data de assinatura: 15 de junho de 2016.

CLÁUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSASecretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos

EDITAL

Publicação Nº 52576

EDITAL Nº 13/2016 – Coordenação Lei Chico Prego

A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer da Prefeitura Municipal da Serra (SEIUR/PMS) e o Conselho Municipal de Cultura, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal nº 2.204/99, o Decreto Municipal nº 11.089/99, regulamentador da Lei Chico Prego, e a Resolução do Conselho Municipal de Cultura nº 02/2016, CONVOCAM os artistas e autores a apresentarem seus projetos culturais referentes ao ano de 2016, cuja aprovação concede direito à captação de recursos, nas áreas de literatura, música, dança, teatro, circo, ópera, cinema, fotografia, vídeo, artes plásticas, gráficas e filatélicas, folclore, capoeira e artesanato, oficinas de formação profissional e de platéia, por meio de bônus emitidos pela Prefeitura da Serra, obedecendo aos seguintes critérios:

1. DA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS:

Os formulários fornecidos pela SETUR, no site: www.serra.es.gov.br ou na Coordenação da Lei Chico Prego - Departamento de Cultura - SETUR, deverão conter obrigatoriamente as seguintes informações e documentos anexos:

a) Postulante: O principal responsável pelo projeto, exceto em casos específicos, com justificativa por escrito a ser analisada pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização. O postulante que puder ser representado em casos específicos julgados pela CGFLCP, não poderá ser representando por um responsável legal, que esteja inadimplente com a prestação de contas desta Lei.

b) Requerimento: Informações pessoais, sobre o segmento cultural e o título do projeto;

c) Sinopse do projeto: Resumo do assunto de que trata o seu projeto, o produto final pretendido e o pessoal envolvido na sua realização;

d) Descrição detalhada do projeto: Justificativa do projeto e especificação dos objetivos;

e) Descrição detalhada do produto final: Justificativa do produto e especificação dos materiais utilizados na execução, como: dimensões, cores, formas, procedimentos, gramatura de papel e outros itens que compõe a execução.

f) Planilha de custo: Detalhamento de 01 (um), orçamento, obtido com fornecedores de bens/serviços, de cada item da planilha de custos;

g) Contrapartida social: Apresentar a contrapartida social obrigatória por área cultural definida na Resolução nº 02/2016, do Conselho Municipal de Cultura da Serra;

h) Valores cotados sem orçamentos: Justificar os valores cotados sem orçamento em anexo;

i) Declaração de Nominados: Declarar todos os artistas, técnicos e produtores envolvidos que tiverem seus nomes citados como participantes na ficha técnica do projeto;

j) Cronograma: Detalhar as etapas da execução do projeto;

l) Currículo: Listar todos os currículos dos participantes e nominados no projeto;

m) Logomarcas: Indicação das formas pelas quais se dará a assinatura do Município, a inserção do Brasão, símbolos da Administração Municipal, Logomarca da Lei Chico Prego, logomarca da(s) empresa(s) incentivadora(s) e do Conselho Municipal de Cultura no produto final do projeto;

2. DA DOCUMENTAÇÃO DOS PROPONENTES:

a) Pessoa física (postulante): Cópias da Carteira de Identidade (**RG-Registro Geral**), do **CPF** - Comprovante de Pessoa Física, Cópia de **comprovante de domicílio** no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente a residência). Caso o documento esteja em nome de terceiros, deverá ser apresentada, também, a comprovação de vínculo com o proponente através de declaração com firma reconhecida em cartório. Cópia das **Certidões Negativas** de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo) e Federal;

b) Pessoa jurídica: Atos constitutivos devidamente registrados nos órgãos competentes: Cópias da Carteira de Identidade (**RG**-registro geral), do CPF - Comprovante de Pessoa Física, do representante legal, Cópia do cartão de CNPJ, Cópia do estatuto, Cópia da ata da atual Diretoria, Cópia do Contrato Social atualizado (empresa com fins lucrativos), Cópia de comprovante de domicílio (sede) no município da Serra, sendo um comprovante para o ano em exercício e outro datado de 02 (dois) anos ou mais em nome do postulante (conta em nome do postulante, conta de luz, conta de água, conta de telefone, condomínio e outros comprovantes aceitos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização que comprovem efetivamente residência), Cópias das Certidões Negativas de Débito Municipal (Serra), Estadual (Espírito Santo), Federal e certidões negativas perante o FGTS e o INSS;

c) Anexos: Apresentação de anexos, requisitos e outros itens imprescindíveis para análise do projeto, conforme estabelecido na Resolução nº 02/2016 do Conselho Municipal de Cultura da Serra, de acordo com sua área cultural;

d) Devolução de produtos - Os produtos (cd, dvd, texto completo, outros) de projetos não contemplados poderão ser resgatados pelo postulante no prazo de 90 (noventa) dias após a publicação do resultado deste edital;

e) Termo de Compromisso: Os postulantes contemplados assinarão o Termo no ato da cerimônia da entrega dos certificados pela Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer;

3. DAS CATEGORIAS DOS PROJETOS:

a) Especial: Projetos de interesse direto da Municipalidade;

b) De incentivo às artes: Projetos tradicionais de artistas diversos, não podendo ultrapassar o valor de 8.000 UFIRs, cujo valor em junho de 2016 é de R\$ 3,0023 que equivale a R\$ 24.018,40 (vinte e quatro mil, dezoito reais e quarenta centavos).

4. DOS PRAZOS:

a) Inscrições: O postulante realizará a inscrição no período de 30 de junho a 12 de agosto de 2016 no horário das 9 às 17 horas, no Protocolo da Prefeitura Municipal da Serra: Rua Maestro Antônio Cícero, nº 239, Serra, Centro, ou na Unidade Pró-Cidadão: Avenida Talma Ribeiro de Rodrigues, nº 5.416, Portal de Jacaraípe, Serra;

b) Análise documental: A Comissão de Gerenciamento e Fiscalização analisará a documentação no período de 15 de agosto até 15 de setembro de 2016. Após a análise, caso seja identificada a falta de algum documento, a Comissão de Gerenciamento informará ao postulante por e-mail ou pelo site da Prefeitura Municipal da Serra (www.serra.es.gov.br) que o mesmo terá 10 (dez) dias úteis para regularizar a situação. É de responsabilidade do postulante verificar junto à Comissão os documentos pendentes;

c) Projetos deferidos: A Comissão de Gerenciamento e Fiscalização encaminhará, no dia 03 de outubro de 2016, os projetos deferidos para ANÁLISE DO MÉRITO CULTURAL pelo CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA DA SERRA, devidamente listados;

d) Análise do mérito cultural: O Conselho Municipal de Cultural da Serra analisará o mérito cultural dos projetos no período de 04 de outubro a 01 de dezembro de 2016 e a COMISSÃO ESPECIAL DA LEI CHICO PREGO emitirá o parecer final no prazo de 10 dias úteis após a análise do mérito cultural;

e) Publicação final: A Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer publicará o resultado final até o dia 31 de dezembro de 2016, no site www.serra.es.gov.br e nos atos oficiais da Prefeitura Municipal da Serra;

f) Certificados: A convocação para a cerimônia de entrega dos certificados aos proponentes de projetos aprovados, pela PMS/SETUR, ocorrerá após a publicação do resultado. No entanto, o processo de captação do recurso poderá ser iniciado antes do recebimento do certificado, valendo-se do resultado do diário oficial dos municípios;

g) Troca de bônus: Deverá ocorrer dentro do ano fiscal de 2017. Está consignada ao decreto municipal de encerramento de exercício financeiro;

h) Execução do projeto: Deverá ocorrer até 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da troca dos bônus e recebimento do valor total do projeto;

i) Prestação de contas: 60 (Sessenta) dias após a execução do projeto.

5. DOS CRITÉRIOS DO DEFERIMENTO:

a) O Conselho Municipal de Cultura da Serra decidirá acerca do mérito cultural e artístico dos projetos inscritos, segundo os critérios de seleção previstos na Resolução nº 02/2016. Serão aprovados tantos projetos quantos forem julgados meritórios, até o limite dos recursos previstos na Lei Orçamentária para o ano de 2017;

b) Sendo constatada a falta de qualquer uma das documentações exigidas neste edital, como também constante na Resolução nº 02/2016 do Conselho Municipal de Cultura para cada área cultural, o projeto será indeferido.

6. DAS VEDAÇÕES:

6.1 - Estão impedidos de se inscrever (postular) neste Edital:

a) Os postulantes que tenham sido beneficiados pela Lei Chico Prego (pessoas físicas ou jurídicas), que não tenham prestado contas da execução dos projetos ou cuja prestação de contas tenha pendências, ou ainda, tenha sido reprovada pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização;

b) O postulante que apresentar mais de um projeto neste edital, os demais serão desclassificados por ordem de inscrição;

c) Pessoas físicas menores de 18 (dezoito) anos.

6.2 - Estão impedidos de participar como NOMINADOS neste Edital:

a) Pessoas que foram beneficiadas pela Lei Chico Prego como postulantes em editais anteriores e que estejam inadimplentes com a prestação de contas;

b) Pessoas que foram beneficiadas pela Lei Chico Prego como postulantes em editais anteriores que estejam com prestação de contas com pendências ou reprovada pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização.

Parágrafo Único: Caso o projeto tenha NOMINADOS com impedimento, o PROJETO SERÁ INDEFERIDO.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

a) O postulante se responsabilizará civil e criminalmente pelos dados e documentos apresentados no ato da postulação do projeto à Lei Chico Prego;

b) As datas (prazos) estipuladas no item 04 deste edital poderão ser alteradas conforme necessidades extraordinárias do Conselho Municipal de Cultura da Serra, da Comissão Especial da Lei Chico Prego e/ou da Comissão de Gerenciamento e Fiscalização, mediante ampla divulgação;

c) Mais informações pelo email leichicoprego@gmail.com e pelo telefone (27) 3291.2330;

d) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Gerenciamento e Fiscalização e pela Comissão Especial da Lei Chico Prego.

Serra, ES, 20 de junho de 2016.

PAULO ALFONSO MENEGUELI
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Viana

PREFEITURA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Publicação Nº 52578

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

O Município de Viana por meio do Prefeito Municipal torna público e comunica aos interessados a **Adjudicação e Homologação da CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016**, processo administrativo nº 17980/2015 – Secretaria Municipal de Educação.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE VIANA.

Arrematante vencedor:

ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE VIANA no valor total de R\$ 232.196,50;

Viana, ES, 24 de junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito Municipal de Viana

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

Publicação Nº 52577

AVISO DE ANULAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2016

PROCESSO: 00505/2015

A Prefeitura de Viana, através da Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei 8.666/93 suas alterações, torna público aos interessados, que fica ANULADO o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº 013/2016, oriundo do Processo Administrativo nº 0505/2015 com objeto: Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços, para a realização de Concurso Público para o Cargo de Assistente Administrativo, Contador, Médico Perito Previdenciário e Procurador Autárquico, do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI. Maiores informações disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 09:00 às 18:00hs, email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana, 24 de junho de 2016.

NELSON DA SILVA NAVES

Presidente da 2ª CPL

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA 006-2016

Publicação Nº 52582

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Adm. nº 007089/2016.

A Prefeitura de Viana, através da 2ª Comissão Permanente de Licitação, com base na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei complementar 123/2006 comunica aos interessados que realizará licitação: **de CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº. 006/2016** - Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços de: LOTE 1: Coleta e transporte de resíduos domiciliares, coleta e transporte de resíduos de saúde, coleta e transporte de resíduos sólidos das unidades prisionais, coleta e transporte de materiais recicláveis (coleta seletiva), coleta e transporte de materiais inertes, destinação final dos resíduos domiciliares, destinação final dos resíduos de saúde, destinação final dos resíduos das unidades prisionais e destinação final dos resíduos inertes em aterro sanitário licenciado.

LOTE 2: Varrição mecanizada.

Abertura dos Envelopes: às 09:00hs do dia **28/07/2016**. O Edital estará disponível na Sala da CPL, de segunda a sexta- feira, de 09:00 às 18:00hs, através da apresentação de mídia Eletrônica (CD, Pen drive, Etc.) ou pelo site: email: segundacpl@viana.es.gov.br

Viana/ES - 24 de junho de 2016

NELSON DA SILVA NAVES

Presidente da 2ª CPL

ERRATA

Publicação Nº 52580

ERRATA

No Resumo da Ata de Registro de Preços n.º26/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - ES, no dia 14.06.2016, edição 529.

Onde se lê:

Viana/ES, 07 de Maio de 2016

Leia-se:

Viana/ES, 09 de Junho de 2016

Viana/ES, 24 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito de Viana

ERRATA

No Resumo da Ata de Registro de Preços n.º 24/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - ES, no dia 14.05.2016, edição 529.

Onde se lê:

Viana/ES, 07 de Maio de 2016

Leia-se:

Viana/ES, 09 de Junho de 2016

Viana/ES, 24 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito de Viana

ERRATA

No Resumo da Ata de Registro de Preços n.º 25/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - ES, no dia 14.05.2016, edição 529.

Onde se lê:

Viana/ES, 07 de Maio de 2016

Leia-se:

Viana/ES, 09 de Junho de 2016

Viana/ES, 24 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

Prefeito de Viana

PORTARIA Nº 06-2016 IPREVI

Publicação Nº 52560

PORTARIA Nº 06/2016

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Viana – IPREVI, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 53 da Lei Municipal nº 1595 de 28 de dezembro de 2001, **RESOLVE** baixar a presente

PORTARIA:

Art. 1º. DESIGNAR, a servidora **ADELEIA RUFINO**, para responder como Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro do IPREVI, em substituição a servidora **LENA MARA BARBOSA FIRME**, que estará em gozo de férias, a partir do dia 21/06/2016 até 10/07/2016.

Art. 2º. DESIGNAR, a servidora **CRISTIANE TRANCO-SO GRIJO**, para responder como Diretora do Departamento de Benefícios do IPREVI, em razão das férias da servidora **LENA MARA BARBOSA FIRME**, a partir do dia 21/06/2016 a 10/07/2016.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 24 de junho de 2016.

GABRIEL SANTOS DE ALMEIDA

Diretor Presidente do IPREVI

PORTARIA Nº 0736-2016 INQUÉRITO ADMINISTRATIVO

Publicação Nº 52556

PORTARIA Nº 0736/2016**DETERMINA ABERTURA DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 61, Inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando os fatos narrados no processo administrativo n.º 373/2016, que sugeriu abertura de Inquérito Administrativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar com fundamento no artigo 193 e 194, da Lei Municipal 1.596/2001, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**.

Art. 2º - Deliberar que a Comissão **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR** poderá reportar-se diretamente órgãos desta Prefeitura Municipal de Viana, bem como aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução do presente procedimento.

Art. 3º - Nos termos do estabelecido no Art. 199 da Lei 1.596/2001, em face da quantidade de procedimentos disciplinares em tramitação fica desde já deferido o prazo complementar de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação do ato de sua instauração, admitida a prorrogação por mais de 60 (sessenta) dias para conclusão do feito.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Viana-ES, 23 de Junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura.

JAQUELINE D'OLIVEIRA JUBINI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016

Publicação Nº 52579

RESUMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 044/2016**Processo Adm. nº. 02034/2016.****Concorrência nº. 006/2016.****Contratante:** MUNICÍPIO DE VIANA/ES**Contratada:** ESTRUTURAL CONSTRUTORA LTDA.**Objeto:** Contratação de Empresa de Engenharia e/ou Arquitetura para execução do Serviço de Construção da Casa do Mel, localizada no Bairro Jucuruaba, neste município.**Valor Global:** R\$ 320.909,88 (trezentos e vinte mil, novecentos e nove reais e oitenta e oito centavos)**Vigência:** a partir do ato de emissão da Ordem de Serviço e se estenderá pelo prazo de 10(dez) meses.

Viana/ES, 24 de junho de 2016.

GILSON DANIEL BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL